



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Pça. Cel. Flávio Fernandes, 204 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[35] 3263 1320 · www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Lei N.º 1.466 de 24 de junho de 2015.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE ACORDO
COM O SR. ARY TAVARES E OUTROS PARA A EXECUÇÃO
DE OBRAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO
HORIZONTE E EM CONTRAPARTIDA O RECEBIMENTO DE
LOTES E DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Acordo com o Sr. Ary Tavares e Outros, proprietários do Loteamento Residencial Novo Horizonte que estabelece a execução de obras no referido Loteamento, descritas no Anexo I e em contrapartida repassam 3(três) lotes, sendo estes: Lote 13(treze) da Quadra 1(um) e Lotes 13(treze) e 14(quatorze) da Quadra 2(dois), como pagamento dos serviços prestados, conforme termo de acordo, anexo II, que torna parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. As despesas para as transferências dos imóveis são de responsabilidade do Município.

Art.2º Os imóveis, além de seu preço, de acordo com laudo de avaliação (Anexo III), constituir a forma de pagamento no acordo estabelecido com o Município previsto no artigo anterior, será usado também como dação em pagamento referente ao débito tributário em relação aos referidos imóveis, nos anos de 2010 a 2015, totalizando o valor de R\$ 6.701,62 (seis mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos) conforme demonstrativo de débitos, apurados em 08 de maio de 2015(Anexo IV, V e VI) para a extinção do débito nos termos do art. 156, XI, do Código Tributário Nacional.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 24 de junho de 2015.


MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Coronel Flávio, 204 – Centro – Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322
e-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br Cnpj 22.541.874/0001-99
CEP 37405-000 – Monsenhor Paulo – Minas Gerais

Captação de Águas Pluviais Bairro Novo Horizonte

Com o objetivo de atender a demanda da população a Prefeitura Municipal vêm realizando um conjunto de ações para fazer a drenagem do Bairro Novo Horizonte. Com as chuvas fortes são formadas enxurradas que destrói as estruturas (areias, argilas, óxidos e húmus) que compõem o solo, levando seus nutrientes e sais minerais existentes para as partes baixas do relevo provocando a erosão. No referido bairro possui um tipo de solo vulnerável a erosão pois em sua maioria esta sem vegetação. A situação é tão complexa que a Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais) percebeu o risco de desabamento dos postes já fixados no loteamento e desligou parte a rede. Com intuito de resolver a situação porque existem casas atingidas a prefeitura iniciou as obras de captação de águas pluviais onde o loteador forneceu os materiais e a prefeitura realizou 60 METROS do serviço conforme descrito abaixo:

MEMORIAL DE CALCULOS:

1- Mapeamento e Projeto.

Disponibilização de 2 servidores por 3 dias totalizando um gasto de
R\$: 330,00 x 3 dias = R\$: 990,00

PARA 60 M

2- Escavação de valas por Patrulha Mecanizada:

Disponibilização de uma Retroescavadeira com operador qualificado por 40 h

Consumo de combustível por hora:

Segundo relatório de controle do dia 01/08/2014 a dia 13/11/2014 a máquina fez 0,23 h em média por litro

Consumo:

40 h dividido pela média 0,23 = 173,91 Litros

173,91 litros x R\$: 2,48 = R\$: 431,29

Operador:

5 dias x R\$: 38,40 = R\$ 192,00

Custo total de escavação R\$: 623,29

3 - Mão de obra

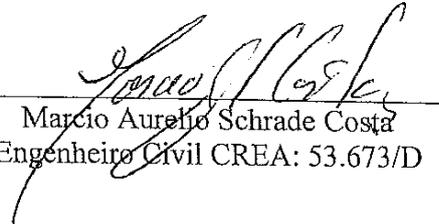
Disponibilização de 5 servidores por 5 dias

R\$: 237,70 x 5 dias = R\$ 1.188,50

Sendo assim para 60m teve um custo total de R\$: 2.243,08

Como serão realizados 555 metros fazendo matematicamente uma estimativa por regra de 3 teremos aproximadamente 20.748,49 considerando um margem de erro de 20%, pois como se trata de obra de subleito podem aparecer empecilhos teremos R\$: 24.898,18

Custo Total 24.898,18 + 990,00 = R\$: 25.888,18


Marcio Aurelio Schrader Costa
Engenheiro Civil CREA: 53.673/D



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Pça. Cel. Flávio Fernandes, 204 – Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo – MG
[(35) 3263 1320 · www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204, Centro, CEP 37405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Monsenhor Paulo - MG, CEP 37405-000, no Sítio Campinho, portador da Cédula de Identidade Nº SP- 13.163.176, inscrito no CPF sob o Nº 464.815.756-72, denominado neste ato de simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ARY TAVARES E OUTROS**, proprietários do Loteamento Residencial Novo Horizonte, neste ato representado por Cleusa Maria Tavares, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade de RG de nº 4.972.458-7/SSPSP e inscrita no CPF/MF de nº 788.884.098/15, residente e domiciliada na Fazenda Barreirinho, Caixa Postal 23, zona rural de Monsenhor Paulo/MG, neste ato denominado, **LOTEADOR**, em razão dos motivos aqui apresentados:

1. Considerando que no Loteamento Residencial Novo Horizonte não foi realizado a captação pluvial em algumas de suas ruas, tais como nos prolongamentos da rua Minas Gerais, da rua Brasil e da rua José Baldim, na rua projetada, rua projetada D e rua projetada C, pois restou claro na aprovação do projeto que as obras infraestrutura seriam de responsabilidade da Prefeitura e não do loteador;

2. Considerando que a ausência da captação pluvial nestas ruas provocou uma erosão no local, impedindo a permanência da rede elétrica, tendo a mesma sido desligada pela CEMIG;

3. Considerando que em algumas destas ruas já existem habitações prontas, sem energia elétrica, inviabilizando a sua habitabilidade;

4. Considerando que em momentos de altos índices pluviométricos no bairro, toda a água de chuva e um monte de terras são lançadas na BR 267, trazendo riscos ao tráfego e trânsito de veículos, pois é a principal via de acesso à cidade;

5. Considerando, a necessidade de duplicar a avenida que dá acesso à cidade até o trevo da Rodovia 267.

Resolvem:

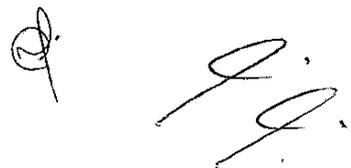
CLÁUSULA PRIMEIRA: Compor amigavelmente a realização de serviços e materiais nas ruas onde não há drenagem pluvial e pavimentação asfáltica

CLÁUSULA SEGUNDA caberá ao Município realizar os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica nos prolongamentos das ruas Minas Gerais, rua Brasil e da rua José Baldim, e em toda a rua projetada, rua projetada C e rua projetada D que de acordo com planilha de valores o serviço de drenagem pluvial realizado ficará em torno de R\$ 25.888,18 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) levantamento planimétrico (anexo I) e orçamentário (anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA: caberá ao loteador fornecer 590 m (quinhentos e noventa metros lineares) de manilha, sendo de 500 mm (quinhentos milímetros) e 400 mm (quatrocentos milímetros) de diâmetro e variando de 1,50 m (um metro e meio) a 1,0 m (um metro) de tamanho.

CLÁUSULA QUARTA: Em contrapartida, OS Proprietários do Loteamento Novo Horizonte, repassa para o Município 3 (três) lotes, sendo eles, o Lote 13, da quadra 1, avaliado no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil virgula duzentos e cinquenta reais) e os Lotes 13 da Quadra 2, avaliado em R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil virgula setecentos e cinquenta reais) e Lote 14 da Quadra 2, no valor de R\$ 33.180,00 (trinta e três mil virgula cento e oitenta reais) do Loteamento, perfazendo o total de R\$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil virgula cento e oitenta reais), conforme laudo de avaliação prévio em anexo III, sendo que estes lotes só poderão ser usados para a construção de uma avenida de acesso à cidade de Monsenhor Paulo.

Sub-cláusula Quarta: todas as despesas de transferências do imóvel será de responsabilidade do Município.



CLÁUSULA QUINTA: Os serviços de drenagem pluvial serão executados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste instrumento, ressalvado os casos fortuitos ou força maior devidamente justificado, por servidores públicos municipais ou por terceiros contratados pelo Município.

SUB CLÁUSULA QUINTA: os serviços de pavimentação asfáltica serão realizadas no prazo de dois anos, após a obtenção de recursos junto aos Governos Estadual e Federal.

CLÁUSULA SEXTA: Os materiais serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados por servidores da Administração Municipal, devendo tais pedidos ocorrerem no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência e serem entregues mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Será englobado no valor total dos lotes repassados ao Município, o valor correspondente ao débito tributário em relação a estes imóveis nos anos de 2010 a 2015, totalizando o valor de R\$ 6.701,62 (seis mil, setecentos e um reais e sessenta e dois centavos, que tornar-se-á Dação em Pagamento para a extinção do débito nos termos do art. 156, XI, do Código Tributário Nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com os termos do presente Instrumento, as partes firmam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e na forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que se produzam os legais e jurídicos efeitos.

Monsenhor Paulo, 08 de maio de 2015


MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cleusa

CLEUSA MARIA TAVARES E OUTROS

Testemunhas:

(1)
CPF n°

308337438-99

Cleusa do Sacramento

(2)
CPF n°

26387883687

Fernando Luis Coelh

C.

CEI- FERNANDO SAVIO CAOVILO
Corretor de imóveis
CRECI - 13.120 - CPF - 263878836.87
Email - cei@vbtelecom.com.br
Cel. 035-88172288

TERMO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL - TERRENO URBANO - MONSENHOR PAULO MG
LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOV HORIZONTE
MONSENHOR PAULO MG

Proprietários. : Ary Tavares e outros
CPF/MF nº 039.198.978-20

Lote 13 quadra 01 = 275,00 metros quadrados.
Dimensões : frente 12,00 metros - fundo 10,00 metros, laterais direita e esquerda
25,00 metros;
Valor : 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

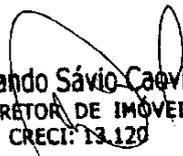
Lote 13 quadra 02 = 325,00 metros quadrados.
Dimensões : frente 13,00 metros ; fundo 13,00 metros; laterais direita e esquerda
25,00 metros.
Valor : 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

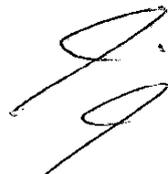
Lote 14 quadra 02 = 237,00 metros quadrados.
Dimensões : frente 06,00 metros ; fundo 13,00 metros; laterais direita e esquerda
25,00 metros.
Valor : 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais)

Imóvel transcrito no registro de imóveis da Comarca de Varginha MG,

Valor total = R\$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil cento e oitenta reais)

Monsenhor Paulo MG, 17 de novembro de 2014.


Fernando Sávio Caovila
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI: 13.120





PREFEITURA MUN. DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUN. DE MONSENHOR PAULO - (35) 3263 - 1320

Emissão 08/05/2015

Demonstrativo de Débitos

7114 ARY TAVARES - CPF: 039.198.978-20
Endereço Contrib: RUA BRASIL, 545, CENTRO, 37405000 MONSENHOR PAULO / MG
Data de Correção: 08/05/2015

Obs: Este demonstrativo é uma reprodução parcial dos registros armazenados na Prefeitura e não possui validade para fins jurídicos.

Cadastro	Part.	P	Vencimento	Ref	Exercício	Desc. Dívida	Not.	Status da Dívida	Processo	Status da Parcela	Única	Original	Correção	Multa	Juros	Total
438	01.01.001.0329.001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endereço Imóvel: RUA SERGIO LENZI, SN, NOVO HORIZONTE, Nº. Q-1/L-13 MONSENHOR PAULO / MG																
438	1	1	24/06/2010	0	2010	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	246,75	38,59	86,20	84,77	456,31
438	-	1	20/04/2011	0	2011	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	249,43	36,44	85,76	70,04	441,67
438	-	1	20/04/2012	0	2012	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	251,68	36,05	86,32	53,23	427,28
438	-	1	19/07/2013	0	2013	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	224,28	25,35	74,89	27,46	351,98
438	-	1	14/05/2014	0	2014	IMP.TER.	NÃO	ATIVA		ABERTA	NÃO	228,99	10,34	71,20	14,24	324,77
438	-	1	14/05/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	SIM	205,98	0,00	0,00	0,00	205,98
438	-	1	14/05/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	38,23	0,00	0,00	0,00	38,23
438	-	1	14/05/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	38,13	0,00	0,00	0,00	38,13
438	-	2	16/09/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	38,13	0,00	0,00	0,00	38,13
438	-	3	14/07/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	38,13	0,00	0,00	0,00	38,13
438	-	4	14/08/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	38,13	0,00	0,00	0,00	38,13
438	-	5	16/09/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	38,13	0,00	0,00	0,00	38,13
438	-	6	16/10/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	38,13	0,00	0,00	0,00	38,13
Total Parcial											1.430,01	146,77	404,37	249,74	2.230,89	
Total Geral											1.430,01	146,77	404,37	249,74	2.230,89	

2.204,99

Caroline Martins Mendes
Assistente Administrativo
Tributos - Mat. 491
Prof. Mun. de Monsenhor Paulo/MG

108 CAROLINE MARTINS MENDES - 08/05/2015 08:28

Demonstrativo de Débitos

7114 ARY TAVARES - CPF: 039.198.978-20 **Data de Correção: 08/05/2015**
 Endereço Contrib: RUA BRASIL, 545, CENTRO, 37405000 **MONSENHOR PAULO / MG**
 Obs: Este demonstrativo é emitido automaticamente pelo sistema de controle de débitos e não possui validade para fins jurídicos.

Cadastro	Part.	P	Vencimento	Ref	Exercício	Desc. Dívida	Not	Status da Dívida	Processo	Status da Parcela	Única	Original	Correção	Multa	Juros	Total
452	-	1	24/06/2010	0	2010	IMP. TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	286,25	44,41	99,20	97,55	527,41
452	-	1	20/04/2011	0	2011	IMP. TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	286,85	41,82	98,66	80,57	508,10
452	-	1	20/04/2012	0	2012	IMP. TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	259,19	41,43	99,18	81,36	490,96
452	-	1	19/07/2013	0	2013	IMP. TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	256,14	28,95	85,53	31,36	401,98
452	-	1	14/05/2014	0	2014	IMP. TER.	NÃO	ATIVA		ABERTA	NÃO	258,87	11,89	81,20	16,24	368,11
452	-	1	14/05/2015	0	2015	IMP. TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	SIM	234,67	0,00	0,00	0,00	234,67
452	-	1	14/05/2015	0	2015	IMP. TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	43,45	0,00	0,00	0,00	43,45
452	-	2	16/06/2015	0	2015	IMP. TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	43,45	0,00	0,00	0,00	43,45
452	-	3	14/07/2015	0	2015	IMP. TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	43,45	0,00	0,00	0,00	43,45
452	-	4	14/08/2015	0	2015	IMP. TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	43,45	0,00	0,00	0,00	43,45
452	-	5	16/09/2015	0	2015	IMP. TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	43,45	0,00	0,00	0,00	43,45
452	-	6	16/10/2015	0	2015	IMP. TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	43,45	0,00	0,00	0,00	43,45
Total Parcial											1.638,16	168,51	463,77	286,88	2.557,32	
Total Geral											1.638,16	168,51	463,77	286,88	2.557,32	

2.531,23

Caroline Martins Mendes
 Assistente Administrativo
 Tributos - Matr. 491
 Prof. Mun. de Monsenhor Paulo/MG

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUN. DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUN. DE MONSENHOR PAULO - (35) 3263 - 1320

Emissão 08/05/2015

Demonstrativo de Débitos

7114 ARY TAVARES - CPF: 039.198.978-20
Endereço Contib: RUA BRASIL, 545, CENTRO, 37405000 MONSENHOR PAULO / MG
Data de Correção: 08/05/2015

Obs: Este demonstrativo é uma reprodução parcial dos registros armazenados na Prefeitura e não possui validade para fins jurídicos.

Cadastro	Partic.	P	Vencimento	Ref	Exercicio	Desc. Divida	Not	Status da Divida	Processo	Status da Parcela	Única	Original	Correção	Multa	Juros	Total
453	-	1	24/08/2010	0	2010	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	220,25	34,17	76,33	75,05	405,80
453	-	1	20/04/2011	0	2011	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	220,96	32,28	75,97	62,04	391,25
453	-	1	20/04/2012	0	2012	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	220,48	31,97	76,55	47,20	378,91
453	-	1	19/07/2013	0	2013	IMP.TER.	SIM	ATIVA		ABERTA	NÃO	200,04	22,61	66,79	24,49	313,93
453	-	1	14/05/2014	0	2014	IMP.TER.	NÃO	ATIVA		ABERTA	NÃO	202,77	9,24	63,60	12,72	288,33
453	-	1	14/05/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	184,18	0,00	0,00	0,00	184,18
453	-	1	14/05/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	34,10	0,00	0,00	0,00	34,10
453	-	2	16/08/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	34,10	0,00	0,00	0,00	34,10
453	-	3	14/07/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	34,10	0,00	0,00	0,00	34,10
453	-	4	14/08/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	34,10	0,00	0,00	0,00	34,10
453	-	5	16/09/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	34,10	0,00	0,00	0,00	34,10
453	-	6	16/10/2015	0	2015	IMP.TER.	NÃO	DO ANO		ABERTA	NÃO	34,10	0,00	0,00	0,00	34,10
Total Parcial											1.271,87	130,27	359,24	221,50	1.982,88	
Total Geral											1.271,87	130,27	359,24	221,50	1.982,88	

1.982,40

Caroline Martins Mendes
Assistente Administrativo
Tributos - Méd. 491
Pref. Mun. de Monsenhor Paulo/MG

109 CAROLINE MARTINS MENDES - 08/05/2015 08:27